



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2400/ 2017

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), com acréscimos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 547)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 6.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0028.1081 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 555)

Fonte: 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social (FNAS).....R\$ 110.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.18.01.08.244.0028.2128 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 559)

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social (FNAS).....R\$ 6.500,00

**Total das Transposições.....R\$ 122.500,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão realizadas anulações parciais ou totais nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01.08.243.0026.2133 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha: 511)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 26.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.02 – Coordenação do Programa Habitacional

02.17.02.08.244.0030.1085 – Investimentos em Programas Habitacionais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha: 521)

Fonte: 142 – Transferência de Convênios Vinculados à Assistência Social.....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.02 – Coordenação do Programa Habitacional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.17.02.08.244.0030.2134 – Manutenção de Doações de Materiais à Pessoas Carentes

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 522)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.125.0026.2139 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

3.3.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 530)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.125.0026.2140 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha: 531)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.125.0026.2140 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 532)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.241.0026.2138 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha: 536)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.241.0026.2138 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 537)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.241.0026.2138 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

3.3.90.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 539)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0026.2135 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 542)

Fonte: 142 – Transferência de Convênios Vinculados à Assistência Social.....R\$ 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

**Total das anulações.....R\$ 122.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 17 de outubro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino

aras